



PROCESSO Nº. 23851.000064/2021-28

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO
CONTRATO Nº 06/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAPÁ
(CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA) E A
EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E
VIGILANCIA EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA) - com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, CEP – 69025-010, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ: 10.792.928/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Sr. ADANILTON RABELO DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 1.174-GR/IFAM, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1801810, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, inscrito no CNPJ: nº 094.063.86/0001-00, sediada na Rua Santo Afonso, 05, São Geraldo, CEP: 69.053-250, Manaus –AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora GEEISE MARIA DA COSTA CORREA, portadora da Carteira de Identidade nº 2010556-8, expedida pela SSP-AM e CPF nº 856.255.742-00, considerando Ofício TS n. 121/2022 de 03/11/2022 o DESPACHO Nº 2435/2022- CCOMP/REIT, de 06/10/2022, PARECER REFERENCIAL n. 00003/2021/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 30/04/2021; a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 305 - GR/IFAM/2022, de 07/11/2022; resolvem alterar o Contrato nº 06/2021 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2022 a 01/12/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 – A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão do contrato será regida pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas contratuais deste ajuste correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 170981, Fonte de Recurso: 8100000000, Natureza da Despesa: 339037, PI: L20RLP0116N e Nota de Empenho 2022NE286.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1 - Fica resguardado à Contratada o direito à repactuação, a ser processado e concluído nos termos da cláusula 8ª do contrato e do artigo 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1– As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Documento assinado digitalmente
ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Data: 09/11/2022 16:41:52-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Portaria n. 1.174-GR/IFAM, de 17 de setembro de 2021

GEEISE MARIA DA COSTA CORREA:85625574200
Assinado de forma digital por GEEISE MARIA DA COSTA
CORREA:85625574200
Dados: 2022.11.09 08:34:34 -04'00'

TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI
GEEISE MARIA DA COSTA CORREA
CPF nº 856.255.742-00

TESTEMUNHAS:

CPF: Assinado digitalmente por DEBORAH BARBOSA
AZEDO:01300435240
Nome: DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB
e-CPF A3, CN=DEBORAH BARBOSA AZEDO:
01300435240
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: R. ferreira pena, 1.109, Centro CEP
69025-010 Manaus-AM
Data: 2022-11-10 10:03:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

CPF:
Nome: